



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG
PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001, DE 2012

Protocolado no Livro próprio das folhas

49 sub o n 105/2012

às 15:50 Horas.

Bonf. de Minas - MG 15 / 10 / 2012

Debalma

Altera o § 7º do art. 23 da Lei Orgânica do Município.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, inciso II, da Resolução nº 136, de 3.01.2007, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O § 7º do art. 23 da Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 -

§ 7º. É de 02 (dois) anos o mandato dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, permitida a recondução.” (NR).

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2012.


VEREADOR DILSINHO DE MIGUELINA
Presidente


VEREADOR ELPIDIO ANTONIO DOMINGOS
Vice-Presidente


VEREADOR ADILSON DOS SANTOS
1ª Secretário